

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 52/2020

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na lei municipal nº 09, de 25/03/02, para a empresa EFFE PRODUTORA E COMERCIALIZADORA DE EPI LTDA – EPP, como específica.

TEOR DO PARECER

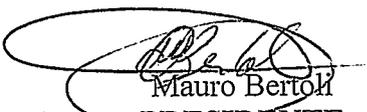
A apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº 52/2020, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na lei municipal nº 09, de 25/03/02, para a empresa EFFE PRODUTORA E COMERCIALIZADORA DE EPI LTDA – EPP.

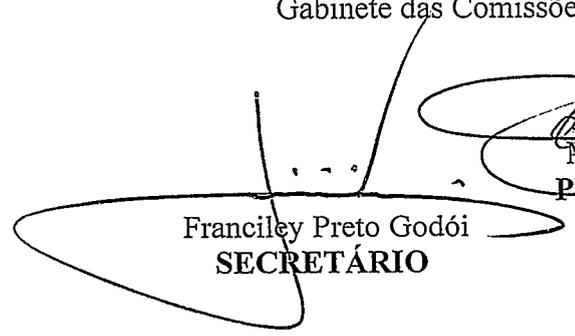
A empresa interessada encontra-se sediada no Município de Apucarana em imóvel locado desde 2018 e, com os incentivos do PRODEA, espera transferir e ampliar suas instalações no ramo de fabricação de calçados de couro, fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional e para treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

O projeto de viabilidade econômica prevê investimentos financeiros em edificações, immobilizados e inovações do processo produtivo no valor total de R\$ 2.931.504,83 (dois milhões, novecentos e trinta e um mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e três centavos). Para tanto, necessita dos imóveis sob o lote de terras nº 07, da quadra 06 com 1.500 m²; Lote nº 08, da quadra 06 com 1500 m²; Lote nº 18, da quadra 6 com 1500m²; Lote 19, da quadra 6 com 1500m², perfazendo um total de 6000m² localizados no Parque Cidade Industrial de Apucarana.

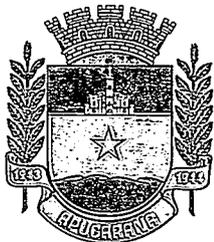
A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.
Gabinete das Comissões, 26 de junho de 2020.


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Franciley Preto Godói
SECRETÁRIO


José Airton Deco de Araújo
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 52/2020

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na lei municipal nº 09, de 25/03/02, para a empresa EFFE PRODUTORA E COMERCIALIZADORA DE EPI LTDA – EPP, como especifica.

TEOR DO PARECER

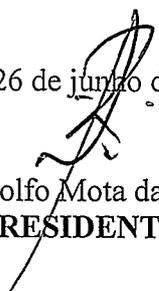
À apreciação desta Comissão de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, o Projeto de Lei nº 52/2020, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na lei municipal nº 09, de 25/03/02, para a empresa EFFE PRODUTORA E COMERCIALIZADORA DE EPI LTDA – EPP.

A empresa interessada encontra-se sediada no Município de Apucarana em imóvel locado desde 2018 e, com os incentivos do PRODEA, espera transferir e ampliar suas instalações no ramo de fabricação de calçados de couro, fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional e para treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

O projeto de viabilidade econômica prevê investimentos financeiros em edificações, imobilizados e inovações do processo produtivo no valor total de R\$ 2.931.504,83 (dois milhões, novecentos e trinta e um mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e três centavos). Para tanto, necessita dos imóveis sob o lote de terras nº 07, da quadra 06 com 1.500 m²; Lote nº 08, da quadra 06 com 1500 m²; Lote nº 18, da quadra 6 com 1500m²; Lote 19, da quadra 6 com 1500m², perfazendo um total de 6000m² localizados no Parque Cidade Industrial de Apucarana.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 26 de junho de 2020.


Rodolfo Mota da Silva
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


José Airton Deco de Araújo
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 52/2020

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na lei municipal nº 09, de 25/03/02, para a empresa EFFE PRODUTORA E COMERCIALIZADORA DE EPI LTDA – EPP, como especifica.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº 52/2020, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na lei municipal nº 09, de 25/03/02, para a empresa EFFE PRODUTORA E COMERCIALIZADORA DE EPI LTDA – EPP.

A empresa interessada encontra-se sediada no Município de Apucarana em imóvel locado desde 2018 e, com os incentivos do PRODEA, espera transferir e ampliar suas instalações no ramo de fabricação de calçados de couro, fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional e para treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

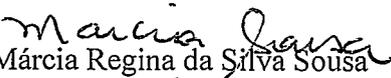
O projeto de viabilidade econômica prevê investimentos financeiros em edificações, immobilizados e inovações do processo produtivo no valor total de R\$ 2.931.504,83 (dois milhões, novecentos e trinta e um mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e três centavos). Para tanto, necessita dos imóveis sob o lote de terras nº 07, da quadra 06 com 1.500 m²; Lote nº 08, da quadra 06 com 1500 m²; Lote nº 18, da quadra 6 com 1500m²; Lote 19, da quadra 6 com 1500m², perfazendo um total de 6000m² localizados no Parque Cidade Industrial de Apucarana.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 26 de junho de 2020.


Lucas Ortiz Leugi
PRESIDENTE


Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
RELATOR